



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 913, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de processo(s) administrativo(s) e dá outras providências.
DECRETO Nº 914, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - "Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 088, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor REGINALDO TOMAZ DE AQUINO e dá outras providências.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CIN-0121-2025.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CDI-0114-2025.
- Aviso de RESULTADO - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO PE-36-2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-05-2026.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-06-2026.



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 913, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de processo(s) administrativo(s) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, nos termos do Art. 35, inciso V, da Lei Complementar municipal nº 02/97;

CONSIDERANDO a tese de repercussão geral firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema nº 1.150, segundo o qual “*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*”.

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e/ou as cartas de concessão de aposentadoria de servidores públicos municipais perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela, por meio do qual a administração pública poderá rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, nos termos do artigo 129 da Lei Complementar municipal nº 02/97 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF),

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de análise e eventual extinção do vínculo funcional e declaração de vacância dos respectivos cargos públicos irregularmente ocupados pela servidora pública municipal aposentada:

1. VILMA RODRIGUES BARRETO PEREIRA – Matrícula nº 295.



Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município deverá oferecer todo o suporte jurídico necessário para o desenvolvimento regular do processo, inclusive emitindo Parecer acerca da matéria.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores públicos o direito ao exercício prévio do contraditório e da ampla defesa, podendo oferecer as razões de fato e de direito que entender pertinentes no prazo de 15 (quinze) dias após regular notificação.

Art. 3º Após o prazo de manifestação dos servidores públicos notificados, os autos deverão retornar a este Gabinete para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



DECRETO N° 914, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo (a) servidor (a).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **REGINALDO TOMAZ DE AQUINO**, do cargo de Professor Nível IV, matrícula nº 1380, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelas anotações de praxe, baixa no registro funcional e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 088, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor **REGINALDO TOMAZ DE AQUINO** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor público municipal, Sr. **REGINALDO TOMAZ DE AQUINO**, matrícula nº 348, Professor Nível IV, pelo período de 02 (dois) anos, a serem usufruídos de 01/02/2026 a 01/02/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CIN-0121-2025
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO IN-21-2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.057/0001-19.

CONTRATADO: F P O - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.695.492/0001-80.

OBJETO:

- a) O presente termo tem como objeto o ajuste do valor global e a prorrogação do prazo para 12 (DOZE) meses, a contar de 06 de janeiro de 2026, vigendo até 06 de janeiro de 2027.
- b) A prorrogação do prazo contratual está prevista na cláusula sexta do contrato originário, sendo o prazo de vigência limite deste, o estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original de 9,1% do preço, resultante no valor do montante de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) anual, prorrogando o período da validade do contrato até 06 de Janeiro de 2027.

Ibititá – Ba, 06 de janeiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CDI-0114-2025
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO DI-14-2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.057/0001-19.

CONTRATADO: ADM SISTEMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.568.886/0001-13.

OBJETO:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17 de janeiro de 2026, vigendo até 17 de janeiro de 2027.
- b) A prorrogação do prazo contratual está prevista na cláusula sexta do contrato originário, sendo o prazo de vigência limite deste, o estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO: Após a prorrogação prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, permanece o valor global de R\$: 21.989,76 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), o qual será pago em 12 parcelas no valor de R\$: 1.832,48 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Ibititá – Ba, 17 de Janeiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-36-2025 Processo Adm: Nº 272/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA.

Empresa vencedora valor total: R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos): **I9 CONTROL SERVICOS LTDA** (19915692000126) com o lote: 1 no valor total de R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 11 de fevereiro de 2026

LUCAS OLIVEIRA GOMES
CONDUTOR DE PROCESSOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-36-2025 Processo Adm: Nº 272/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA.

Empresa vencedora valor total: R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos): **I9 CONTROL SERVICOS LTDA** (19915692000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 11 de fevereiro de 2026

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-36-2025 Processo Adm: Nº 272/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBITITA – BAHIA.

Empresa vencedora valor total: R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos): **I9 CONTROL SERVICOS LTDA** (19915692000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBITITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IBITITÁ - BA, 11 de fevereiro de 2026

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CPE-36-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ **CONTRATADO:** I9 CONTROL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº PE-36-2025 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBITITA – BAHIA. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 21 de janeiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 celebrado de um lado pela 104ª Zona Eleitoral - Lapão/Ba, através do seu representante legal, o Juiz Eleitoral, **Exmo. Dr. Diego Serejo Ribeiro**, registrado no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, no exercício das suas atribuições e, do outro lado, pelo Município de Ibititá/BA, representado neste ato pelo **Exmo. Sr. Afonso Ferreira Mendonça**, prefeito, registrado no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/02/2027. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria e Cooperação Técnica 01/2025, referente a Cessão de imóvel por parte da Prefeitura, para a instalação e funcionamento de Posto de Atendimento ao Eleitor (PAE) no município de Ibititá/BA, no seguinte endereço: Praça Senhor do Bonfim, s/n, centro, Ibititá/Ba. FUNDAMENTO LEGAL: Processo SEI TRE-BA nº 0048514-95.2020.6.05.8000. Leis Federais nos 7.444/1985 e 9.504/1997. Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE-BA nº 20/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Diego Serejo Ribeiro, pela 104ª ZE, e, Afonso Ferreira Mendonça, pelo Município de Ibititá/BA.

Ibititá – BA, em 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-05-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-05-2026, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 18/2026, que foi inexigível a licitação em razão o presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do Anexo da Escola Municipal Martiniano Marques Dourado no município de Ibititá – Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de EDMILSON DE JESUS BRITO, CPF Nº 871.321.505-10, no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais).

Ibititá – Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-05-2026 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 18/2026 **Contrato nº** CIN-0105-2026. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** EDMILSON DE JESUS BRITO, CPF nº 871.321.505-10. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do Anexo da Escola Municipal Martiniano Marques Dourado no município de Ibititá – Bahia. Vigência: 12 meses. **Valor Global:** R\$6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07.00.1; Atividade: 2.026; Fonte de Recurso: 1.500.1001; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-06-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-06-2026, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 17/2026, que foi inexigível a licitação em razão O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Ibititá – Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de MARIA RITA FERREIRA SANTOS, CPF Nº 333.108.825-00, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Ibititá – Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-06-2026 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 17/2026 **Contrato nº** CIN-0106-2026. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. Contratada: MARIA RITA FERREIRA SANTOS, CPF nº 333.108.825-00. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Ibititá – Bahia. Vigência: 12 meses. **Valor Global:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 09.00.1; Atividade: 2.020 – 2.059; Fonte de Recurso: 1.500 – 1.660 – 1.661; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal